



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata da reunião realizada em 09 de dezembro de 2025.

As 18h30min, nesta data, com a presença dos vereadores Marco Antonio Wszolek (presidente), Vicente de Andrade Cardoso (relator) e Aguinaldo Antonio Hurbik (membro), iniciou-se a reunião desta comissão de finanças e orçamento para, na forma regimental, deliberar acerca de 01 (uma) propositura apresentada pelo Legislativo Municipal. O projeto foi remetido pela mesa executiva desta casa de leis a esta comissão, sendo:

PROJETO DE EMENDA ADITIVA N° 001/2025, do Vereador Alessandro Luis Mazur, ao Projeto de Lei nº 33/2025 – LOA – do Executivo Municipal.

Aberta a reunião, passou-se à análise do Projeto de Emenda Aditiva nº 001/2025, de autoria do Vereador Alessandro Luis Mazur, ao Projeto de Lei nº 033/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

Com a palavra, o Relator, Vereador Vicente de Andrade Cardoso, apresentou seu parecer, manifestando-se favoravelmente à aprovação da emenda, por entender que esta atende às normas orçamentárias e financeiras, uma vez que indica expressamente a fonte de recursos mediante anulação de dotações em igual valor, não acarretando aumento de despesa global e observando a legislação pertinente.

Na sequência, o membro da Comissão, Vereador Aguinaldo Antonio Hurbik, acompanhou integralmente o voto do relator, manifestando-se de acordo com o entendimento apresentado, ressaltando a regularidade técnica da emenda e a ausência de prejuízo ao equilíbrio orçamentário.

Por sua vez, o Presidente da Comissão, Vereador Marco Antonio Wszolek, manifestou-se contrariamente à emenda, apresentando divergência quanto ao mérito da proposição. Em sua justificativa, o presidente consignou que entende não haver necessidade de alteração no orçamento, considerando que os valores já previstos na Lei Orçamentária Anual para as despesas da Câmara Municipal são suficientes para fazer frente às suas necessidades.

Acrescentou, ainda, que a modificação proposta poderia impactar o planejamento do Poder Executivo, uma vez que os recursos a serem anulados encontram-se regularmente orçados nas respectivas Secretarias, podendo tal remanejamento surpreender a Administração Municipal, que já possui despesas previamente programadas e vinculadas às dotações originalmente previstas.

Diante das manifestações, ficou registrado que o parecer foi aprovado por maioria, com votos favoráveis do Relator, Vicente de Andrade Cardoso, e do membro, Aguinaldo Antonio Hurbik, restando vencido o voto contrário do Presidente, Marco Antonio Wszolek.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 09 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO WSZOLEK
Presidente

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
Relator

AGUINALDO ANTONIO HURBIK
Membro